TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11889 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 285/2025

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 30/06/2025

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós-Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.4 - Elaborar uma proposta detalhada com diretrizes para o planejamento estratégico de modernização do programa de pós-graduação, enfatizando inovação, atratividade ao empregado e eficiência operacional.

3. JUSTIFICATIVA

A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), no contexto do projeto de fortalecimento institucional viabilizado por meio da cooperação técnica com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), tem como objetivo modernizar sua Universidade Corporativa e reestruturar o Programa de Pós-Graduação, alinhando-os às diretrizes estratégicas da Companhia.

Nesse sentido, a atividade proposta neste Termo de Referência responde à necessidade estratégica de elaborar diretrizes robustas para o planejamento da modernização do referido programa, com foco em inovação, atratividade para os empregados, eficiência operacional e alinhamento aos desafios contemporâneos da administração pública.

A consultoria a ser contratada tem por finalidade oferecer suporte técnico especializado para a construção dessas diretrizes, contribuindo para o desenvolvimento de um plano exequível, sustentável e em consonância com as melhores práticas de gestão educacional no setor público.

Ressalta-se, por fim, que a CONAB não dispõe, em seu atual quadro de pessoal, de profissionais com a experiência necessária para a condução técnica das atividades previstas, o que justifica a contratação externa especializada.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 1 (um) consultor especializado para apoio técnico na elaboração de proposta contendo diretrizes estratégicas para o planejamento do Programa de Pós-Graduação da CONAB, visando subsidiar a tomada de decisão institucional quanto à sua modernização, com foco em inovação, valorização dos

empregados e eficiência administrativa.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)
Avaliar boas práticas de inovação acadêmica em instituições públicas e privadas de referência, nacionais e internacionais, com foco na modernização de programas de pós-graduação.
Levantar e sistematizar os documentos institucionais da CONAB relacionados à pós-graduação, visando subsidiar o diagnóstico situacional.
Elaborar proposta de diretrizes e estratégias inovadoras para aumentar a atratividade e o engajamento dos empregados da CONAB no Programa de Pós-Graduação.
Realizar análise comparativa, com base em dados públicos, de aspectos de eficiência operacional em programas de pós-graduação de organizações similares.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica
A.1 Formação acadêmica (Consultor)
Possuir Curso Superior completo em Administração, Ciências Humanas e Sociais, Pedagogia, Licenciatura plena ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (Consultor)
Experiência mínima de 2 (dois) anos em funções técnico-administrativas em instituições públicas ou privadas.
Capacidade de organização documental e apoio à gestão de processos internos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)
Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.4	Documento técnico contendo Plano de Trabalho com um cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a aprovação prévia da Coordenação do Projeto	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo relatório de diagnóstico institucional contendo expectativas dos empregados da CONAB em relação ao programa de pós-graduação, com base em entrevistas, questionários ou grupos focais.	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo estudo de benchmaking sobre práticas e diretrizes do programa de pós-graduação adotadas por universidades corporativas e/ou instituições públicas similares, com foco em inovação e atratividade para o programa.	120 dias após a assinatura do contrato

1.1.4	Documento técnico contendo estudo de boas práticas de inovação acadêmica e análise comparativa de eficiência operacional da Conab hoje e se vier a adotar as boas práticas.	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo análise integrada das etapas anteriores, com apontamento de diretrizes preliminares para a modernização do programa.	190 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo Proposta detalhada de diretrizes estratégicas para implementar a modernização do programa.	230 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico com Relatório final consolidado contendo a versão validada da proposta, síntese das etapas realizadas, lições aprendidas e recomendações para etapas futuras.	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 10 meses
Data de Término: 21/05/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.
A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.
A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.
A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.
Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.
Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.
Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1.Etapa 1: Análise Curricular (PC)
Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.
Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.
Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2.Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)
A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.
Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.
O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:
A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).
Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.
Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 50 pontos

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):
Possuir Curso Superior completo em Administração, Ciências Humanas e Sociais, Pedagogia, Licenciatura plena ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência mínima de 2 (dois) anos em funções técnico-administrativas em instituições públicas ou privadas. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 30 pontos.

AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):
25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.
15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):
25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.
15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos

da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas
subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão
ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por
interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas
contratações serão efetuadas mediante processo seletivo (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com Currículos
válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou
científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).